**Direção-Geral das Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias (CNECT)**

Publicação de uma vaga para o cargo de diretor da Direção «Excelência Digital e Infraestrutura da Ciência» (grau AD14)

(Artigo 29.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários)

COM/2023/10440

**Quem somos**

A DG CNECT apoia a transformação digital da nossa economia e sociedade e concebe e aplica as políticas necessárias para promover o mercado interno e preparar a Europa para a era digital. A execução das atividades da DG baseia-se numa cooperação bidirecional com todas as partes interessadas (empresas, universidades, organizações públicas, partes interessadas, cidadãos). A DG promove também ativamente a colaboração transversal dentro da DG e em toda a Comissão.

O objetivo da Direção C «Excelência Digital e Infraestrutura da Ciência» é assegurar a liderança nas futuras tecnologias e infraestruturas TIC, apoiar a sua maior implantação e utilização em grande escala e estimular a criação de um grande número de aplicações científicas, industriais e societais com impacto. A Direção é responsável pelas seguintes atividades: Lidera e coordena a execução da iniciativa [Destino Terra](https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/destination-earth). Trabalha igualmente no sentido da criação da [Nuvem Europeia para a Ciência Aberta](https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/open-science-cloud) (EOSC). A Direção está também a coordenar e a acompanhar o desenvolvimento e a implantação da [computação e comunicação de alto desempenho, da computação quântica](https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/high-performance-computing-joint-undertaking), bem como das infraestruturas de dados (nomeadamente supervisionando a Empresa Comum [EuroHPC](https://eurohpc-ju.europa.eu/index_en) e apoiando a [iniciativa EuroQCI](https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/european-quantum-communication-infrastructure-euroqci)). A Direção também desenvolve gémeos digitais de plataformas urbanas que fornecem soluções e serviços digitais inteligentes (ancorados no movimento living-in.eu). Por último, é também responsável pelo programa emblemático [«Tecnologias Futuras e Emergentes» (FET)](https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/activities/flagships), que inclui o projeto «Cérebro Humano», o grafeno e as tecnologias quânticas.

A Direção é composta por quatro unidades, sediadas em Bruxelas e no Luxemburgo. Dispõe de um quadro de pessoal de cerca de 70 pessoas e de um orçamento anual de cerca de 350 milhões de euros. A função de diretor está situada no Luxemburgo.

**O que propomos**

As funções de diretor incluem:

- realizar trabalhos de análise e formular estratégias e políticas para a Direção-Geral no domínio da Direção;

- estabelecer o programa de trabalho da Direção (objetivos, realizações, prazos) e assegurar a sua coerência e consistência com os objetivos gerais da Direção-Geral;

- assegurar o planeamento e a gestão eficazes das atividades da Direção, incluindo as normas de qualidade, fiscalização dos prazos fixados, o fluxo de trabalho e o progresso rumo aos objetivos);

- coordenar e executar as atividades abrangidas pelo programa de trabalho de cada unidade da Direção, assegurando simultaneamente a sua coerência e compatibilidade com as políticas da UE/Comissão;

- assegurar o planeamento, a afetação e a gestão eficazes dos recursos humanos da Direção; supervisionar e controlar o desempenho da Direção, incluindo a análise/avaliação dos resultados e a gestão, a fim de assegurar uma afetação e utilização eficazes e eficientes dos recursos;

- assegurar o planeamento e a gestão eficazes dos recursos orçamentais em toda a Direção e contribuir para o desenvolvimento das políticas de gestão dos recursos orçamentais e financeiros da Direção-Geral no âmbito do quadro político global da Comissão;

- assistir o Diretor-Geral nas questões de organização da direção-geral e na sua gestão global; - representar a Direção-Geral em eventos externos e internos relevantes para a Direção ou a Direção-Geral, incluindo a participação da Direção nas reuniões dos comités e grupos de trabalho pertinentes;

- assegurar a ligação e manter contactos regulares com os serviços internos competentes da Comissão e os organismos externos, a fim de representar os interesses da Direção-Geral e de se manter atualizado sobre o desenvolvimento das políticas da UE/Comissão relevantes para a esfera de ação da Direção.

**Perfil pretendido (critérios de seleção)**

Qualidades pessoais

- excelentes capacidades de comunicação e negociação, incluindo a capacidade de representar a DG ao mais alto nível na Comissão, nos Estados-Membros e em instâncias internacionais.

- discernimento, capacidade conceptual e capacidade para refletir de modo criativo e estratégico.

Competências e experiência especializadas

- uma boa compreensão das tecnologias da informação e da comunicação das políticas europeias de investigação, desenvolvimento e inovação e, de um modo mais geral, das políticas da economia digital e da sociedade.

- um bom conhecimento da política de investigação - a experiência em iniciativas e aplicações políticas de investigação em larga escala seria um trunfo - uma experiência comprovada na formulação e gestão de políticas, de preferência adquirida numa posição de alto nível.

Competências de gestão

- experiência de gestão comprovada e fortes competências de liderança, com capacidade para liderar, inspirar e motivar uma Direção com grandes equipas e recursos financeiros.

- a experiência adquirida em matéria de planeamento estratégico e de gestão de programas nos domínios abordados pela Direção-Geral ou em domínios conexos constituirá uma vantagem adicional.

- capacidade comprovada para pensar de forma criativa e estratégica, de modo a definir uma visão clara dos objetivos a alcançar e a traduzir essa visão em planos de ação práticos e realistas.

- capacidade para conduzir um processo dinâmico de mudança.

**Condições de admissão (critérios de admissibilidade)**

Só serão admitidos à fase de seleção os candidatos que, **até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas**, cumprirem os seguintes requisitos formais:

* Nacionalidade: os candidatos devem ser nacionais de um dos Estados-Membros da União Europeia.
* Título ou diploma universitário: os candidatos devem possuir:

- habilitações de nível correspondente a um ciclo completo de estudos universitários, comprovadas por um diploma, quando a duração normal desses estudos for igual ou superior a quatro anos;

- ou habilitações de nível correspondente a um ciclo completo de estudos universitários, comprovadas por um diploma, e experiência profissional relevante de, pelo menos, um ano, sempre que a duração normal desses estudos seja igual ou superior a três anos (este ano de experiência profissional não pode estar incluído na experiência profissional pós-licenciatura abaixo exigida).

* Experiência profissional: os candidatos devem possuir, pelo menos, 15 anos de experiência profissional pós-licenciatura**[[1]](#footnote-1)** a um nível correspondente às qualificações acima mencionadas.
* Experiência de gestão: pelo menos cinco anos da experiência profissional pós-licenciatura devem ter sido adquiridos no desempenho de funções de gestão de alto nível**[[2]](#footnote-2)**.
* Línguas: os candidatos devem possuir um excelente conhecimento de uma das línguas oficiais da União Europeia[[3]](#footnote-3) e um conhecimento satisfatório de outra dessas línguas. Durante a entrevista, o júri verificará se os candidatos cumprem o requisito de um conhecimento satisfatório de outra língua oficial da UE, pelo que parte da entrevista poderá decorrer nessa língua.
* Limite de idade: os candidatos não devem ter ainda atingido a idade normal da reforma, que, para os funcionários da União Europeia, corresponde ao último dia do mês em que atingem 66 anos de idade (ver artigo 52.º, alínea a), do Estatuto dos Funcionários**[[4]](#footnote-4)**).

**Seleção e nomeação**

O processo de seleção e nomeação realizar-se-á em conformidade com os procedimentos de seleção e recrutamento da Comissão Europeia (ver: Documento sobre a política relativa aos funcionários superiores**[[5]](#footnote-5)**).

No âmbito do presente processo de seleção, a Comissão Europeia constitui um júri de pré-seleção. Este júri analisa todas as candidaturas, procede a uma primeira verificação da admissibilidade e, tendo em conta os critérios de seleção acima referidos, identifica os candidatos com o perfil mais adequado que poderão ser convocados para uma entrevista com o júri de pré-seleção.

Após as entrevistas, o júri de pré-seleção elabora as suas conclusões e propõe uma lista dos candidatos a convocar para outras entrevistas com o Comité Consultivo de Nomeações da Comissão Europeia (CCN). Tendo em conta as conclusões do júri de pré-seleção, o CCN decidirá dos candidatos a convocar para uma entrevista.

Os candidatos convocados para uma entrevista com o CCN passarão um dia completo num centro de avaliação gerido por consultores externos de recursos humanos. Tendo em conta os resultados da entrevista e o relatório do centro de avaliação, o CCN elabora uma lista restrita dos candidatos que considera aptos para exercer as funções em causa.

Os candidatos que figuram na lista restrita do CCN serão entrevistados pelos membros competentes da Comissão.

Na sequência dessas entrevistas, a Comissão Europeia adota a decisão de nomeação.

O candidato selecionado deve ter cumprido as obrigações impostas pela legislação respeitante ao serviço militar, oferecer as garantias de idoneidade moral requeridas para o exercício das suas funções e estar fisicamente apto para o efeito.

O candidato selecionado deve possuir um certificado de credenciação de segurança válido ou estar em condições de o obter junto da respetiva autoridade nacional de segurança. A credenciação de segurança pessoal é uma decisão administrativa tomada após a conclusão de um inquérito de segurança efetuado pela autoridade nacional de segurança competente, em conformidade com as disposições legislativas e regulamentares nacionais aplicáveis nesse domínio, que certifica que uma pessoa pode ser autorizada a aceder a informações classificadas até um determinado nível. (Note-se que o procedimento necessário para a obtenção de um certificado de credenciação de segurança só pode ser iniciado a pedido do empregador e não pelo candidato).

O candidato selecionado só poderá aceder a informações classificadas da UE (ICUE) de nível igual ou superior a CONFIDENTIEL UE/EU CONFIDENTIAL e participar em reuniões em que essas informações sejam abordadas uma vez emitido o certificado de credenciação de segurança pessoal pelo Estado-Membro em causa e concluído o processo de credenciação com as informações legalmente obrigatórias fornecidas pela Direção da Segurança da Comissão Europeia.

**Igualdade de oportunidades**

Em conformidade com o artigo 1.º-D do Estatuto dos Funcionários, a Comissão persegue o objetivo estratégico de alcançar a igualdade de género a todos os níveis de gestão até ao final do seu atual mandato e aplica uma política de igualdade de oportunidades, incentivando as candidaturas suscetíveis de contribuir para uma maior diversidade, igualdade de género e equilíbrio geográfico global.

**Condições de emprego**

A remuneração e as condições de emprego são as estabelecidas no Estatuto dos Funcionários.

O candidato selecionado será recrutado como funcionário de grau AD 14. Será classificado no escalão 1 ou 2 desse grau, consoante a duração da sua experiência profissional anterior.

O candidato selecionado deve observar a exigência prevista no Estatuto que determina que todos os novos funcionários devem concluir com êxito um período de estágio de nove meses.

O local de afetação é o Luxemburgo.

**Independência e declaração de interesses**

Durante o processo de seleção, os candidatos devem apresentar uma declaração em que se comprometem a agir no interesse público e com independência, e declarar quaisquer interesses que possam prejudicar a sua independência.

**Informações importantes para os candidatos**

Recorda-se aos candidatos que os trabalhos dos júris são confidenciais. Nem os candidatos nem quaisquer outras pessoas em seu nome estão autorizados a contactar, direta ou indiretamente, os seus membros. Todos os pedidos de informações devem ser enviados para o secretariado do respetivo júri.

**Proteção de dados pessoais**

A Comissão Europeia assegura que os dados pessoais dos candidatos são tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho[[6]](#footnote-6). Estas disposições aplicam-se, em especial, à confidencialidade e à segurança dos dados.

**Processo de candidatura**

Antes de apresentarem a candidatura, os candidatos devem verificar cuidadosamente se cumprem todos os critérios de admissibilidade («Condições de admissão»), em particular no respeitante aos tipos de diplomas e à experiência profissional de alto nível, bem como às capacidades linguísticas exigidas. O não cumprimento de algum desses requisitos implica a exclusão automática do processo de seleção.

Caso pretenda candidatar-se, deve inscrever-se no sítio Web a seguir indicado e seguir as instruções relativas às diferentes fases do processo:

<https://ec.europa.eu/dgs/human-resources/seniormanagementvacancies/>

Os candidatos devem ter um endereço de correio eletrónico válido, que será utilizado para confirmar a sua inscrição, bem como para manter o contacto ao longo de todo o processo. Por conseguinte, a Comissão Europeia deve ser informada de qualquer alteração desse endereço eletrónico.

Para completar a candidatura, os candidatos devem apresentar, por via eletrónica, um CV em formato PDF, de preferência utilizando o modelo do CV Europass[[7]](#footnote-7), e uma carta de motivação (com 8 000 carateres, no máximo). Os CV e as cartas de motivação dos candidatos podem ser apresentados em qualquer uma das línguas oficiais da União Europeia.

É do interesse dos candidatos garantir a exatidão, a exaustividade e a veracidade dos dados constantes do respetivo processo de candidatura.

Uma vez terminado o processo de inscrição em linha, os candidatos receberão uma mensagem eletrónica a confirmar que a sua candidatura foi registada. **Se o candidato não receber uma mensagem eletrónica de confirmação, tal significa que a sua candidatura não foi registada.**

Os candidatos não poderão acompanhar em linha a evolução da sua candidatura. A Comissão Europeia contactá-los-á diretamente para os informar a esse respeito.

**As candidaturas enviadas por correio eletrónico não serão aceites.** Para mais informações e/ou em caso de problemas técnicos, os candidatos devem enviar uma mensagem de correio eletrónico para:   
[HR-MANAGEMENT-ONLINE@ec.europa.eu](mailto:HR-MANAGEMENT-ONLINE@ec.europa.eu)

Compete aos candidatos concluir a inscrição eletrónica dentro do prazo fixado. Recomenda-se vivamente que não esperem pelos últimos dias para apresentar a candidatura, pois uma saturação das linhas ou uma falha da ligação à Internet podem interromper a inscrição em linha antes da sua conclusão, obrigando a repetir todo o processo. Uma vez terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deixa de ser possível introduzir quaisquer dados. Não serão aceites inscrições fora de prazo.

**Data-limite**

A data-limite para o registo das candidaturas é **27 de novembro de 2023, às 12h00 (meio-dia), hora de Bruxelas**, após o que as inscrições em linha deixarão de ser possíveis.

1. Para poder ser tida em conta, a experiência profissional tem de constituir uma verdadeira relação de trabalho, definida como real, genuína e remunerada, envolvendo uma atividade por conta de outrem (qualquer tipo de contrato) ou a prestação de um serviço. As atividades profissionais exercidas a tempo parcial são calculadas proporcionalmente, tendo por base a percentagem certificada de horas de trabalho a tempo inteiro. São tomadas em consideração as licenças de maternidade, paternidade e adoção concedidas no âmbito de um contrato de trabalho. Os doutoramentos, mesmo não remunerados, são equiparados a uma experiência profissional com uma duração máxima de três anos, desde que tenham sido concluídos com êxito. Cada período de tempo só conta uma vez. [↑](#footnote-ref-1)
2. No seu curriculum vitae, os candidatos devem indicar claramente, em relação a todos os anos em que adquiriram experiência de gestão, os elementos seguintes: 1) a designação e a natureza dos cargos de gestão exercidos, 2) o número de efetivos sob a sua responsabilidade no âmbito destas funções, 3) a dimensão dos orçamentos geridos, 4) o número de graus hierárquicos superiores e inferiores, e 5) o número de lugares de grau equiparável. [↑](#footnote-ref-2)
3. [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01958R0001-20130701&qid=1408533709461&from=PT](http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01958R0001-20130701&qid=1408533709461&from=PT)<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A01958R0001-20130701> [↑](#footnote-ref-3)
4. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:01962R0031-20140701> [↑](#footnote-ref-4)
5. [https://commission.europa.eu/jobs-european-commission/job-opportunities/managers-european-commission\_en#documents](https://commission.europa.eu/jobs-european-commission/job-opportunities/managers-european-commission_pt#Documentos) (apenas em inglês) [↑](#footnote-ref-5)
6. Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE (JO L 295 de 21.11.2018, p. 39). [↑](#footnote-ref-6)
7. Pode obter informações em linha sobre a elaboração de um CV Europass em: <https://europa.eu/europass/pt/create-europass-cv> [↑](#footnote-ref-7)